



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Central de Mandados - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO - SJMG-JFA-CEMAN

SEI [0000890-75.2026.4.06.8001](#)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001987-38.2024.4.02.5113/RJ
– Vara Federal de Três Rios

CARTA PRECATÓRIA Nº 510018214122

MM(a). Juiz(a) Federal

Certifico que em **27/01/2026 às 12h15min**, dirigi-me ao endereço residencial indicado nesta Carta Precatória: Rua Hugo Vocurca Filho, 96, bairro Barbosa Lage - Juiz de Fora/MG e **CITEI SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa do sócio ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS**, do inteiro teor do mandado, lendo-o e entregando-lhe a contrafé, a qual recebeu e exarou seu ciente. No ato, confirmou seu nº de telefone **(32) 98845-0087**, seu e-mail tannus.diretoria@servalserVICOS.com.br e seu endereço comercial: Avenida Juscelino Kubitscheck, 7489 – Benfica - Juiz de Fora/MG. Segundo ele, os outros endereços constantes desta Carta Precatória estão desatualizados e os outros e-mails e números de telefones foram desativados.

Certifico que o Sr. Alexandre informou que não tem como pagar o débito, tampouco bens particulares para dar em garantia. No local foram avistados apenas bens móveis que guarnecem a residência. Ao ser indagado sobre a empresa, ele informou que ela estava inativa mas possuía alguns veículos que estavam localizados no endereço comercial: Avenida Juscelino Kubitscheck, 7489 – Benfica - Juiz de Fora/MG.

Certifico que, decorrido o prazo legal sem o pagamento do débito ou a garantia da Execução, dirigi-me ao endereço comercial acima mencionado, em **04/02/2026, às 16h30min**, e **procedi à penhora dos veículos ofertados pelo representante legal da empresa Executada, conforme autos que seguem em anexo**. No ato, nomeei o **Sr. Alexandre de Oliveira Tannus** como **depositário** dos veículos, **intimando-o**, na qualidade de representante legal da empresa, acerca da penhora realizada e do prazo para interposição de eventuais embargos. Recebeu a contrafé e os autos apondo seu ciente.

Certifico, outrossim, que a avaliação dos veículos foi realizada com base na **Tabela FIPE** e no **estado de conservação dos bens**, que se encontram em bom estado e em uso. Por fim, certifico que o valor total da penhora, conforme consta no Auto nº 3, perfez o montante de R\$ 291.774,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), não sendo suficiente para cobrir todo o débito. No entanto, não foram avistados outros bens para garantir a Execução.

Certifico que, em diligência junto ao **DETRAN** de Juiz de Fora/MG para

registrar a penhora do veículo emplacado em Minas Gerais (**PLACA QNS 3273**), apurou-se que o referido órgão, poderia registrar as penhoras que recaíram sobre os outros dois veículos emplacados no Estado do Rio de Janeiro (**PLACAS LRK-5045 e CPI-6303** (RJ). Assim, no Setor de Protocolo, **em 05/02/2026, intimei o DETRAN, na pessoa de Ariadne Kilson**, das penhoras realizadas e para proceder ao lançamento das restrições. No ato, entreguei-lhe cópias dos autos de penhoras, conforme ciente exarado.

Sendo assim e em virtude das informações acima, devolvo a presente Carta Precatória cumprida à apreciação de Vossa Excelência.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2026.

Assinatura digital

Keilah Gomes Magalhães

Oficiala de Justiça Avaliadora

Mat. 881



Documento assinado eletronicamente por **Keilah Gomes Magalhaes, Analista Judiciário**, em 20/02/2026, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635375** e o código CRC **D4C6A286**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Três Rios

RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - Bairro: CENTRO - CEP: 25802-160 - Fone: (21)9729-38674 - Email: 01vf-tr@frj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001987-38.2024.4.02.5113/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

EXECUTADO: ROSANE ROSINHA GAMA RIMULO DE MORAIS

EXECUTADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS

CARTA PRECATÓRIA Nº 510018214122

CITANDO: SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa do sócio ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS

ENDEREÇOS:

- RUA HUGO VOCURCA FILHO, 96 – BARBOSA LAGE - JUIZ DE FORA/MG - 36.085-060

- AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 7489 – BENFICA - JUIZ DE FORA/MG - 36.092-060

- RUA HUGO VOCURCA FILHO, 9 - C – BARBOSA LAGE - JUIZ DE FORA/MG - 36.085-060

- RUA JOAO SALDANHA, 8 - APT. 203 – BENFICA - JUIZ DE FORA/MG - 36.092-065

- RUA JOAO SALDANHA, 8 - APT. 204 – BENFICA - JUIZ DE FORA/MG - 36.092-065

Telefones: (32) 98813-5542 (32) 98845-0087 (32) 98887-8004 (32) 98887-8004 (32) 99176-5915 (32) 99198-2142
 (32) 99982-4590 Fixo (32) 3221-0480 (32) 3222-0241 (32) 3239-3635 (32) 3239-3676

E-mails:

. ale_tannus@ig.com.br

. msc@mrs.com.br

. tannus.diretoria@serval.servicos.com.br

. tannus_alexandre@ig.com.br

JUÍZO DEPRECADO: EXM^o(a) SR^a(a) JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG

JUÍZO DEPRECANTE: DR^a ABBY ILHARCO MAGALHAES, JUÍZA FEDERAL DA VARA ÚNICA DE TRÊS RIOS/RJ

DEPRECA a V. Ex^a a **CITAÇÃO** de SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa do sócio ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS, nos endereços, telefones e e-mails acima mencionados, para:

1) Efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, do valor total de R\$ 1.302.802,70 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), acrescido de 10% de honorários advocatícios e das cominações legais, conforme cópias que seguem em anexo e que ficam fazendo parte integrante deste Mandado;

2) **CIENTIFIQUE(M)-SE** o(a)s executado(a)s de que, no prazo de 15 dias, a contar da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos;

Ariadne Kilsch
 INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
 MASP 1112138



Auto ①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA (MG)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001987-38.2024.4.02.5113/RJ

1ª Vara Federal de Três Rios

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (exequente) e SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ROSANE ROSINHA GAMA RIMULO DE MORAIS e ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS (executados), dirigi-me à avenida JK, 7489 - Bairro Benfica - Itaboraí/MG, bairro Benfica, Juiz de Fora (MG), e procedi à penhora dos seguintes bens:

Um veículo VW/Nova Saveiro RB (Robust) MBVD, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWJB45U6JP079187, Renavam 01141630165, ano/modelo 2017/2018, 104 CV, carroceria aberta/cabine dupla, **PLACA QNS 3273**.

Obs.: O veículo encontra-se em bom estado de conservação e uso. Tem freio a disco nas 4 rodas; não há ruídos ou amassados substanciais na carcaça. Lataria e pneus em bom estado e possui ar condicionado.

Sigue fotos em anexo

A avaliação foi feita de acordo com a tabela Fipe e as condições do veículo.

Avaliados neste ato em R\$ 61.274,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Os bens penhorados foram depositados em poder de Alexandre de Oliveira Tannus, CPF 61303003600, residente na Rua Hoo Vocurca Filho, 96-C, bairro Barbosa Lage, Juiz de Fora (MG), telefone fixo —, telefone celular (32) 98845.0084, que ficou ciente do prazo para embargos, assumindo o compromisso de fiel depositário sob a forma e penalidades da lei.

[Assinatura]
Depositário

[Assinatura]
Oficial de Justiça

Mat. 881/03



Auto (2)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA (MG)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001987-38.2024.4.02.5113/RJ

1ª Vara Federal de Três Rios

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (exequente) e SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ROSANE ROSINHA GAMA RIMULO DE MORAIS e ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS (executados), dirigi-me à Av. JK, 7489, Bairro Benfica, Juiz de Fora - MG, bairro Benfica, Juiz de Fora (MG), e procedi à penhora dos seguintes bens:

Um veículo VW/UP Take MA, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWAG412XFT533705, Renavam 01014732805, ano/modelo 2014/2015, motor 1.0(82 CV), 4 portas, PLACA LRK 5045.

Obs.: No documento do veículo apresentado (2023) consta uma alienação fiduciária ao Banco Bradesco e segundo o rep. legal, Sr. Alexandre, já não existe mais. O veículo está quitado

Obs.: O veículo possui ar condicionado, airbag, direção hidráulica, vidros elétricos e está em bom estado de conservação e uso. Está com 220.000 km rodados. O veículo foi empregado em Três Rios/RJ

Avaliados neste ato em R\$ 36.500,00

(trinta e seis mil e quinhentos reais).

Os bens penhorados foram depositados em poder de Alexandre de Oliveira Tannus, CPF 61303003600, residente na Rua Hugo Vaccaro Filho, 96 - C, bairro, Barrosa da Graça - Nova, Juiz de Fora (MG), telefone fixo _____, telefone celular (32) 98845.0084 que ficou ciente do prazo para embargos, assumindo o compromisso de fiel depositário sob a forma e penalidades da lei.

Depositário

Oficial de Justiça

Mat. 881/03



Paraná, do sul

Auto ③

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA (MG)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001987-38.2024.4.02.5113/RJ

1ª Vara Federal de Três Rios

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (exequente) e SERVAL - SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ROSANE ROSINHA GAMA RIMULO DE MORAIS e ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANNUS (executados), dirigi-me à Av. JK, 7 489 - Bairro Benfica - Luz de Fora, bairro, Finas Gerais, Juiz de Fora (MG), e procedi à penhora dos seguintes bens:

Um caminhão Ford/Cargo 2422 T(trucado), cor prata, diesel, chassi 9BFYCN9T15BB58694, Renavam 00867200839, ano/modelo 2005/2005, carroceria aberta, motor com 218 CV, veículo modificado (chassi alongado), **PLACA CPI 6303**.

Obs.: O caminhão encontra-se em bom estado de conservação, pneus novos, cabine e pintura boa, com revisão mecânica em dia, seguindo o Rf. legal, Sr. Alexandre.

A carroceria está em ótimas condições e é em madeira.

avaliado, neste ato, em R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO (3 VEÍCULOS):

Avaliados	neste	ato	em	R\$	<u>291.774,00</u>
<u>(duzentos e noventa e um mil, setecentas e setenta e quatro reais).</u>					

Os bens penhorados foram depositados em poder de Alexandre de Oliveira Tannus, CPF 613.030.036-00, residente na Rua Hugo Vocurca Filho, 96-C, bairro Barbosa Lage, Juiz de Fora (MG), telefone fixo _____, telefone celular (32) 98845-0081, que ficou ciente do prazo para embargos, assumindo o compromisso de fiel depositário sob a forma e penalidades da lei.

Depositário

Oficial de Justiça

Mat. 881/03